



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

12/02/25

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

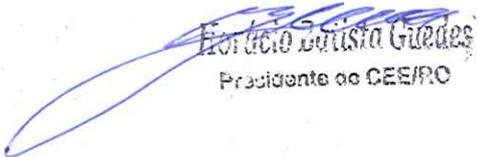
Aprova a Reorganização e concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada: Centro Educacional de Ensino Infantil, Fundamental e Médio Paulo Freire EIRELE		Município: Nova Mamoré/RO
Relatora: Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano		
Processo n.º 078/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24	Aprovação: 28/11/2024

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 05/CEPF/2022, protocolado neste Conselho em 21.07.2022, a entidade mantenedora Centro Educacional Paulo Freire solicitou Reorganização para criação de extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental.

Os documentos anexados deram origem ao Processo n.º 078/22-CEE/RO, com os seguintes documentos anexados: Detalhamento da Proposição; Comprovante do CNPJ; Contrato Social; Alvará de Funcionamento; Termo de vistoria da Vigilância Sanitária; Certidão Ambiental e do Corpo de Bombeiro; Laudo Técnico do Engenheiro Civil; Contrato de Aluguel, Laudo Técnico de inspeção escolar, Inventário Descritivo do mobiliário e dos equipamentos escolares; Quadro Demonstrativo do corpo administrativo e do corpo docente; Calendário Escolar 2022; Proposta Pedagógica, Matriz Curricular; Regimento Escolar; Contrato de compra e venda do terreno; 3º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de livro didático ao Sistema Positivo de Ensino.

O Centro Educacional Paulo Freire iniciou suas atividades escolares no ano letivo de 1998 com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e vem, desde então, de forma gradativa, ampliando as oportunidades educativas à comunidade onde está inserido, com a devida regularização dos órgãos públicos.



Henrique Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

No tocante ao atendimento escolar, o Centro Educacional vem, ao longo de seus quase 24 anos de atuação, ampliando sua oferta escolar de forma gradativa. Em 2021 atendeu a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. Está localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo, n.º 3465, no município de Nova Mamoré; teve sua Primeira Alteração do Ato Constitutivo para contemplar uma filial na Rua Aracaju s/n.º, Linha 28, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, conforme arquivo da Junta Comercial de Rondônia. Está inscrito no CNPJ n.º 01.002.307./0001-40 e consta cadastrado no Educacenso com o n.º 11042796.

A instituição de ensino é Reconhecida pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/23 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 845/23, publicada em 05/04/2023 no DOE n.º 64, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

ANÁLISE

A análise do Processo em tela teve como base o anexo I, II e XIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a Resolução n.º 037/01-CEE/RO, o Laudo Técnico de Inspeção e a Instrução Técnica da GETEC/CEE/RO, segue análise dos seguintes aspectos:

Físico

A extensão do Centro Educacional Paulo Freire está localizada na rua Aracaju, ao lado da Quadra da subprefeitura municipal, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, em prédio alugado, conforme contrato de locação apresentado. O imóvel em questão tem área total do terreno 624m², área total construída 202m², área livre com piso cerâmico 90m², área coberta para recreação e jogos 90m². No inventário discriminativo consta: duas casinhas de brinquedo e um playground infantil pequeno para atender aos alunos da Educação Infantil, já no Laudo Técnico de inspeção escolar demonstra por fotografia, apenas as duas casinhas.



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Quanto ao número de dependências do prédio apresenta: uma sala da direção conjugada com a secretaria e serviço pedagógico com 9m² de área construída; uma sala de aula com 12m², uma sala de aula com 17,80m², uma sala de aula com 11,55m², uma sala de aula com 7,5m² área construída, uma sala de aula com 15m² área construída, uma sala de coordenação pedagógica e reforço escolar com 38,40m² área construída, um banheiro para professores e funcionários com 6m², dois banheiros para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com 7,5m² área construída (não consta informação se o banheiro da Educação Infantil é adaptado).

O prédio é construído em alvenaria, tijolo cerâmico com paredes que garante estabilidade. A cobertura com estrutura em madeira e estrutura metálica para suportar o telhado de fibrocimento. O forro de PVC, instalado em estrutura de madeira. As instalações elétricas padronizadas que atendem as Normas da ABNT, tendo sua situação atual normal conforme verificação *in loco*. As instalações hidrossanitárias estão conforme as normas atuais. O piso cimentado áspero, também piso cerâmico antiderrapante. As portas estão todas em boas condições de uso, bem como as janelas. Quanto à pintura, foi utilizada tinta látex acrílica, e nos ambientes internos, tinta látex PVA, ambos com fundo selador. O estabelecimento de ensino utiliza água proveniente de poço artesiano. As instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas estão em bom estado de uso e conservação.

Segundo o Engenheiro Civil que subscreve o Laudo, a edificação está em boas condições de uso e segurança, pois suas estruturas e instalações estão em pleno funcionamento, de acordo com as normas vigentes.

A Secretaria de Saúde, em cumprimento às determinações da DFS/SS, vistoriou o imóvel escolar, concluindo que este atende às normas de segurança e sanitária determinadas, estando apto para uso do ensino escolar.

A Instituição Escolar apresentou o Auto de Conformidade de Processo Simplificado n.º 420939/2022 de Guajará Mirim/RO, em que o estabelecimento escolar cumpriu os requisitos exigidos de acordo com a Lei Complementar n.º 123 e Resolução n.º 29 do CGSIM, homologado pela autoridade competente em 17.05.2022, contra incêndio e pânico.



Ricardo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

De acordo com o Laudo Técnico Escolar da CRE/SEDUC/RO de Guajará Mirim, tanto os equipamentos e os mobiliário atendem as necessidades da clientela, bem como todas as dependências do imóvel.

Administrativo

A extensão funciona nos turnos matutino, das 7h30 às 11h45, e vespertino, das 13h30 às 17h45, de segunda a sexta-feira, podendo ser incluídos sábados letivos, quando necessários, conforme o calendário escolar aprovado pela Mantenedora e com a aquiescência da comunidade escolar.

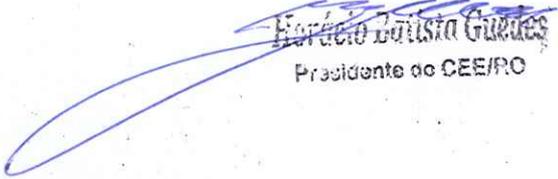
A escrituração escolar está organizada em armário de aço contendo o arquivo ativo com toda a documentação em pastas suspensas. Os diários de classe utilizados são físicos. Os planos de curso foram apresentados à Comissão tanto da Educação Infantil como dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Foram apresentados os Planos de trabalho das equipes Gestora e Técnica, bem como os Projetos elaborados pela Instituição de Ensino, para execução no decorrer do ano letivo como: Dia das Mães, Plantão Pedagógico, Festa Junina, Volta às Aulas, Dia dos Pais, Independência, Estante Mágica, Vestibulinho, Educação Infantil, Sacola Mágica. O Acervo Bibliográfico dispõe de livros paradidáticos e Literatura Infantil.

Foram encaminhados também os Calendários Escolares dos anos letivos de 2022/2023, com todos os indicadores das atividades desenvolvidas pelo Instituto como: semana pedagógica, sábado letivo, plantão pedagógico, projeto escolar, exame final, avaliações, início e término de bimestre, período de avaliação, recuperação da aprendizagem, recesso escolar, feriados, 200 dias letivos, carga horária anual.

Quadro de atendimento escolar da Educação Infantil, do ano letivo de 2022: Creche - matutino - uma turma com 6 crianças; Pré-escolar I - matutino - uma turma com 8 crianças; Pré-escolar II - vespertino - uma turma com 9 crianças, totalizando 23 crianças.





Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Quadro de atendimento escolar do Ensino Fundamental, anos iniciais, do ano letivo de 2022: 1º ano - vespertino - uma turma com 9 alunos; 2º ano - matutino - uma turma com 5 alunos; 3º ano - matutino - uma turma com 6 alunos; 4º ano - vespertino - uma turma com 9 alunos; 5º ano - matutino - uma turma com 7 alunos, totalizando 36 alunos. Somando o total da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, totalizando 59 crianças.

Quadro de atendimento escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, do ano letivo de 2023:

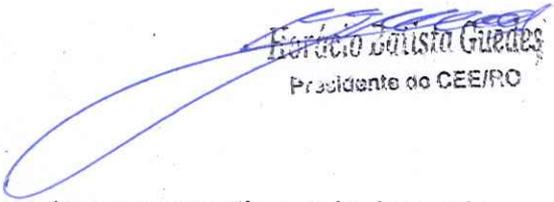
- Educação Infantil: Creche - vespertino - uma turma com 6 crianças; Pré-escolar I - vespertino - uma turma com 8 crianças; Pré-escolar II - matutino - uma turma com 9 crianças; subtotal de 23 crianças matriculadas;

- Ensino Fundamental, anos iniciais: 1º ano - matutino - uma turma com 10 alunos; 2º ano - vespertino - uma turma com 8 alunos; 3º ano - vespertino - uma turma com 7 alunos; 4º ano - matutino - uma turma com 9 alunos; 5º ano - vespertino - uma turma com 10 alunos; subtotal de 44 alunos, somando um total de 67.

Quadro demonstrativo do corpo técnico-administrativo e de apoio da sede e extensão, a partir do ano letivo de 2022: - uma diretora licenciada em Pedagogia, Supervisão Escolar e com Pós-graduação em Psicopedagogia; uma secretária escolar e apoio administrativo, com Ensino Médio e cursando 2º período de Pedagogia; uma coordenadora pedagógica geral, atuando na extensão, licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma orientadora educacional, atuando na extensão, licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, com Ênfase em Psicologia Escolar; uma coordenadora pedagógica geral licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma zeladora com Ensino Fundamental incompleto, da extensão, e uma zeladora com Ensino Fundamental incompleto, da sede.

Quadro demonstrativo do corpo docente da Educação Infantil, do ano letivo de 2022: uma professora com Licenciatura em Pedagogia, com Histórico Escolar de conclusão do curso, sem apresentar Diploma da referida conclusão do curso,

12/02/25

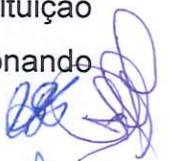
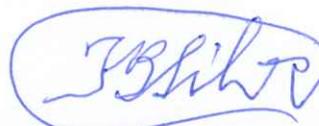

Presidente do CEE/RO

lecionando na Educação Infantil - Pré-Escolar I, no turno vespertino e lecionando Creche no matutino; uma professora licenciada em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental com amparo na Resolução CNE/CP n.º 1/2006.

Quadro do corpo docente do Ensino Fundamental, anos iniciais, na extensão em Nova Dimensão, do ano letivo de 2022: uma professora licenciada em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com amparo na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando para o 1º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, sem registro da habilitação no verso do diploma, lecionando para o 2º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, sem o registro da habilitação no verso do diploma, pós-graduada em Orientação e Supervisão Escolar, lecionando para o 3º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, para Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com amparo na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando para 4º ano (matutino) e 5º ano (vespertino); uma professora, com atestado de matrícula, matriculada no Curso de Graduação em Letras/Português/Inglês, não apta a docência deste componente curricular, lecionando Língua Inglesa do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Quadro demonstrativo do corpo docente da Educação Infantil, do ano letivo de 2023: uma professora licenciada em Pedagogia, sem diploma de conclusão do Curso em Pedagogia, com Histórico Escolar, lecionando para Creche e Pré-Escolar I, nos turnos matutino e vespertino; uma professora, com atestado de matrícula em Instituição de Ensino Superior, no 7º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia, lecionando para Educação Infantil Pré-Escolar II no turno matutino.

Quadro do corpo docente do Ensino Fundamental dos anos iniciais, do ano letivo de 2023: uma professora licenciada em Pedagogia, com diploma sem o registro no verso da habilitação, lecionando para o 1º ano no turno matutino e para o 2º ano no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com amparo na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, lecionando para o 3º ano no turno vespertino e para o 4º ano no turno matutino; uma professora, com atestado de matrícula em Instituição de Ensino Superior no 7º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia, lecionando para o 5º ano no turno vespertino.





Flávio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

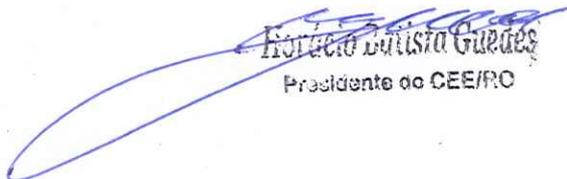
O Mantenedor da Instituição de Ensino deverá observar a legislação de ensino quanto a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por profissionais licenciados em Cursos de Pedagogia, sendo admitida como formação mínima o Curso Normal em Nível Médio.

Não foram apresentados os comprovantes quanto à oferta do atendimento médico-emergencial, e de orientação nutricional e psicológica, estabelecidos no artigo 13 da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

Pedagógico

Foi apresentado a Proposta Pedagógica e Regimento Escola das duas unidades escolares, sede e extensão, sendo que a sede oferta a Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e a extensão oferta a Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, com Termo de Homologação pelo representante legal da Mantenedora e devidamente registrado em cartório. A Proposta Pedagógica do Centro Educacional Paulo Freire está formulada contendo: Identificação da Instituição de Ensino, Atos de Regularização, Apresentação, Diagnóstico da Realidade, Concepções, Perfil Real dos Sujeitos, Corpo Administrativo, Técnico e Pedagógico, Clientela Escolar, Comunidade Escolar, Relação Professor-Aluno, Bases Norteadoras da Organização do Trabalho Pedagógico, Princípios, Objetivos, Metas, Prioridades, Definição de Qualidade das Aprendizagens, Organização Geral das Etapas da Educação Básica, Estrutura e Desenvolvimento Curricular, Regras Comuns, Regras Específicas, Ciclo Básico de Aprendizagem, Componentes Curriculares/Projetos Eletivos, Projetos Educacionais Interdisciplinares, Operacionalizações da Proposta Pedagógica, Orientações Pedagógicas, Fundamentação Teórica, Serviços Pedagógicos de Apoio ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica, Coordenação



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Pedagógica, Orientação Educacional, Fundamentos da Gestão Democrática, Acompanhamento do Acesso, Permanência e a Superação da Retenção Escolar, Progressão Escolar, Progressão Continuada no CBA, Escrituração Escolar, Sistema de Avaliação e Promoção da Aprendizagem, Calendário Escolar, Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Concepção da Organização do Espaço Físico, Ações de Acompanhamento Sistemático dos Resultados do Processo de Avaliação Interna e Externa, Avaliação Institucional.

Vale ressaltar que a organização curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por ser desenvolvida de forma integrada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e de forma unidocente, não necessita ser projetada em forma de Matriz Curricular, devendo conter sua forma de operacionalização no Projeto Pedagógico da Escola.

CONCLUSÃO

Após análise do Processo, verificou-se que a instituição de ensino atendeu às exigências da legislação de ensino, em sua maioria, podendo ser concedido o pleito de Reorganização e Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação, somos de parecer favorável que Câmara de Educação Básica:

1. Aprove a Reorganização e conceda, por quatro anos, Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2. Valide os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Paulo Freire, extensão, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.

3. Determine à entidade mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, extensão, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, que comprove a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências:

3.1 sala para os professores e para os serviços administrativos, técnico-pedagógico e de apoio, em número suficiente e conforme a natureza dos serviços;

3.2 quadro do corpo docente, atualizado, da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com os respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação, frente e verso;

3.3 Informe sobre o atendimento médico-emergencial, e orientação psicológica e nutricional, conforme dispõe o artigo 13 da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, bem como sobre as instalações de uso exclusivo e adequadas à clientela da Educação Infantil, conforme o disposto no §1º do artigo 14 da mesma Resolução;

4. Advirta a mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré, pela oferta das atividades escolares na extensão, a partir do ano letivo de 2022, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.


Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano
Relatora


Fernando Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora

Sala das Sessões, Porto Velho, 28 de novembro de 2024.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Francelena Santos Arruda
Conselheira



Francisca Batista da Silva
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro